Boletim
Destaques ANS

Unimed Centro-Oeste Paulista

Data: 04/08/2021 Edição: 131.21

Referente: Transparência da informação – PIN-SS e extrato pormenorizado – pesquisa ANS.

Encaminhamos abaixo integra do Ofício-Circular nº 7/2021/GASNT/DIRADDIDES/DIDES disponibilizado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) no Portal Operadoras, que trata de pesquisa sobre a Resolução Normativa nº 389, de 26 de novembro de 2015.

Ao

RESPONSÁVEL LEGAL

Ofício-Circular nº: 7/2021/GASNT/DIRAD-DIDES/DIDES

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2021.

Aos Representantes Legais

Assunto: Formulário para tomada de subsídios para avaliação/revisão da Resolução Normativa - RN 389/15

1. Em complemento ao Oficio Circular 3/2021, a Agência Nacional deSaúde reitera que vem, desde o início do ano de 2020, realizando análises e avaliações acerca dos efeitos da Resolução Normativa - RN

389/15, para fins de elaboração de uma ARR - Avaliação de Resultado Regulatório, com a checagem de seus efeitos no mercado de saúde suplementar, completados 5 anos de vigência da mesma.

2. Como sabido a mencionada RN trata da "*transparência das informações no âmbito da saúde suplementar, estabelece a obrigatoriedade da disponibilização do conteúdo mínimo obrigatório de informações referentes aos planos privados de saúde no Brasil*" e, adicionalmente, para o período de 2021-2024 foi incluído como Projeto Estratégico da ANS "*Estabelecer padrões de informações para operadoras disponibilizarem a beneficiários e contratantes*" (informações adicionais sobre os Projetos Estratégicos e Planejamento da ANS para o período podem ser consultados em https://www.gov.br/ans/pt-br/acesso-a-informacao/transparenciainstitucional/planejamentoestrategico-ans-2021-2024).

3. A RN 389/15 traz três vertentes principais, o PIN-SS - Portal deInformações do

Beneficiário da Saúde Suplementar, dividido em componentes cadastrais e de utilização (artigos 5° e 6°) e o Extrato Pormenorizado contendo os itens considerados para o cálculo do reajuste conforme cláusula contratual ou estabelecido em negociação (artigos 14 e 15).

4. Por fim reforça-se que as respostas devem ser colocadas noformulário online e encaminhadas à ANS através do mesmo. Para isso é importante que a operadora tome conhecimento das perguntas deste formulário, baixando este PDF

(https://www.ans.gov.br/images/RN_389/revisao_da_rn_389_15operadoras_final.pdf), para, desta forma, poder realizar pesquisas em suas bases para responder da forma mais correta possível.

5. Esclarece-se que **o formulário PERMANECERÁ DISPONÍVEL ATÉ 31/08/20 para coleta de respostas.**
6. Ressalta-se que as informações aqui coletadas serão de fundamental importância para que seja alcançado o objetivo regulatório pleiteado; que não haverá qualquer tipo de apuração de condutas infrativas baseadas em informações dadas em respostas a este questionário e, ainda, ressalta-se que a não resposta do mesmo importará apenas em não participar de forma mais decisiva na construção do projeto, sendo, portanto, facultativa.
7. O Formulário deve ser acesso em:

https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx? id=DEi6nadP9EK7ow-xN1--X6a1ZXxD_mJFgGz8U3wfXNFUQzZFNE5YNlNCWjNGOE85T0NFTlpROUMzNC4u

Atenciosamente,

Gustavo de Barros Macieira,

Gerente de Análise Setorial e Contratualização com Prestadores

Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail busch@unimedcop.coop.br.

Dr. Walfrido Jackson Oberg
Diretor Financeiro

Dr. Nilton Carlos Busch
Assessoria Saúde Suplementar

Expediente: *Unimed Centro-Oeste Paulista - Federação Intrafederativa das Cooperativas Médicas*

Este informativo foi elaborado pelo GETANS - Grupo de Estudos Técnicos ANS - e produzido pelo Departamento de Marketing da Unimed Centro-Oeste Paulista

(14) 2106-1407 - marketing@unimedcop.coop.br

Se você deseja não receber mais este informativo, clique aqui.